



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 081/2000

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decretos, Créditos Suplementares até o valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), correspondentes a 15% (quinze) por cento do orçamento vigente, para reforçar dotações orçamentárias que se mostrarem insuficientes.

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação de dotações no mesmo valor, consignadas no orçamento do presente exercício, para cobertura do crédito acima.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, MG, 20 DE NOVEMBRO DE 2000

Paulo Roberto Ferreira
PAULO ROBERTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

